



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.378

## Sumário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO .....	1
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021.....	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	1
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021.....	1
DECRETO Nº 2688/2021 .....	3
DATA: 10/05/2021.....	3
Portaria Nº 713/2021 .....	3
Data: 14/06/2021 .....	3
DECRETO Nº 2687/2021 .....	3
DECRETO Nº 2689.....	4
DATA: 15/06/2021.....	4
DECRETO 2690/2021.....	5
DATA: 15/06/2021.....	5

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

A Pregoeira Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial 25/2021**, cujo objeto é: "REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a proposta mais vantajosa visando a "AQUISIÇÃO DE (PEDRA GRADUADA) PARA FINALIZAR O OBJETO DO CONVÊNIO N. 4500049081/ITAIPU E ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ", de acordo com a ata, aos licitantes abaixo descritos.

**PEDREIRA GUARANIACU LTDA.**

**CNPJ: 77.850.568/0001-26**

**Itens: 01**

**Valor Total: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**

Diamante do Sul, 15 de junho de 2021.

**Cristina Santos Neri**  
Pregoeira

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

### EXTRATOS DOS CONTRATOS

#### **PARTES:**

**Contratante:** Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

**Contratado:** PEDREIRA GUARANIACU LTDA.

**CNPJ:** 77.850.568/0001-26

**Itens:** 01

**Valor Total:** 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

**ATA Nº:** 42/2021

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE (PEDRA GRADUADA) PARA FINALIZAR O OBJETO DO CONVÊNIO N. 4500049081/ITAIPU E ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ."

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.378

00640 E 00000 0000/01/07/00/00rsos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO  
20.606.2001.2010 MANUTENÇÃO GAB SEC AGRICULTURA, MEIO AMB E  
TURISMO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
00690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO  
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2019 MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
00930 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2021 TRANSP ESCOLAR REC PROPRIOS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
00990 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais  
FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01040 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação  
Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01110 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais  
FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01790 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -  
15%)

08SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.10CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
01900 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)

08SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.1501.10CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES  
01920 E 00000 0000/01/07/00/00rsos Ordinários (Livres)  
02740 EA 00804 1012/03/99/02/13Transferências Voluntárias Privadas  
Externas  
02750 EA 00501 0501/04/99/00/00Receitas de Alienações de Ativos  
02760 EA 00601 1009/05/99/03/15Operações de Crédito Internas  
02770 EA 00603 1009/05/99/03/15Operações de Crédito Internas

08SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
08003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
26.782.2601.20MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
02040 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)

08SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
08003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
26.782.2601.20RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
2070 E 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)  
02070 EA 00000 0000/01/07/00/00Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
02430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2021

**VIGÊNCIA:** 14/06/2022.

**FORO:** Guaraniaçu-Pr.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.  
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.378

## DECRETO Nº 2688/2021 DATA: 10/05/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública estrada rural localizada no interior do município de Diamante do Sul, Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

### Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, os trechos das estradas abaixo identificados pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

Trecho	Estrada	Extensão	Coord. inicial	Coord. final	Serviços a executar
01	Estrada Pinhalito, trecho de Diamante do Sul à Serraria Tonet (2,73KM)	2.730 m	25º2'26,07 "S 52º40'51.0 2"O	25º1'12,80 "S 52º41'33.5 3"O	Recape asfáltico TST sobre pavimentação poliédrica.
02	Estrada Alto Cascudo, trecho de Diamante do Sul à comunidade Alto Cascudo (1,2KM)	1.200 m	25º2'41.66 "S 52º40'41.6 9"O	25º2'40.27 "S 52º40'05.1 3"O	Recape asfáltico TST sobre pavimentação poliédrica.

Art. 2º. As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas através do Termo de Convênio e Cooperação Técnica e Financeira para Implementação de Atividade de Pavimentação Asfáltica – TST, entre ITAIPU/AMOP da qual o Município de Diamante do Sul/Pr é signatário. Sendo que o Trecho 1(um) compreende 2,73 km, ou seja dois mil e setecentos e trinta metros lineares, da estrada que liga Diamante do Sul à comunidade da Serraria Tonet e Trecho 2(dois) com 1,2 km, ou seja, um mil e duzentos metros lineares que liga Diamante do Sul à Comunidade Alto Cascudo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 713/2021 Data: 14/06/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcio Balcevicz	28/10/2018 a 28/10/2019	09/06/2021 a 08/07/2021
Graciela Andrades do Amaral	13/10/2018 a 13/10/2019	20/05/2021 a 19/06/2021
Sergio Ferreira Lopes	10/08/2017 a 10/08/2018	24/05/2021 a 23/06/2021
Eliete Figueiredo	13/02/2020 a 13/02/2021	08/06/2021 a 07/07/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 14 de junho de 2021.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2687/2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 571/2011, de 01 de junho de 2011, e dá outras providências.-

DARCI TIRELLI, Prefeito do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município; e ainda:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.378

**Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos a implementação de estágios remunerados no âmbito desta Administração, previsto na Lei Municipal nº 571/2011, de 01 de junho de 2011;

**Considerando** a definição de estágio como sendo uma complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de se constituir em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano;

**Considerando** a relevância do incremento às oportunidades de aprendizagem, de desenvolvimento das técnicas e da relação teoria-prática;

**Considerando** a interação entre o estudante, os servidores e os usuários dos serviços prestados pela Municipalidade, possibilitando o crescimento mútuo das relações estabelecidas;

**Considerando**, finalmente o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o número máximo de vagas para estagiários corresponderá à razão de 20 % (vinte por cento), em relação ao quadro de pessoal efetivo do Município de Diamante do Sul;

**Art. 2º** - A carga horária máxima será de 4 (quatro) horas/dia, 20 horas semanais.

**Art. 3º** - O estagiário, receberá bolsa mensal, integral, sem nenhum desconto ou verba adicional, nos seguintes valores:

- Bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos) para estágio de estudantes do ensino médio;
- Bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estágio de estudantes de curso de Tecnólogo;
- Bolsa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

para estágio de estudantes do ensino superior;

d) Bolsa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para estágio de estudantes de Nível Técnico;

e) Bolsa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para estágio de estudantes de pós-graduação;

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, 15 de junho de 2021.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2689**  
**DATA: 15/06/2021**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

## DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002– MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-062 – Auxilio Construção ou Melhoria de Casas

(2480) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviços para distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.378

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002- MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-056 - Benefício Eventual Cestas Básicas

(2270) 33.90.32.00.00 - Material, Bem ou serviços para distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

*Darci Tirelli*  
Prefeito Municipal

## DECRETO 2690/2021 DATA: 15/06/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO HIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

pela Lei nº 470/2009, e considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos representativos da sociedade civil e do poder público,

### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados os MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, instituído pela Lei nº 470/2009 de 29/07/2009, abaixo relacionados:

#### **I - Representantes do Poder Executivo;**

- Felipe de Oliveira
- Robson Jean Koprowski

#### **II - Representante do Poder Legislativo;**

- Carlos Vainisroski Lourenço

#### **III - Representante do Conselho Municipal de Saúde;**

- ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI

#### **IV - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;**

- Cleonir de Fátima Morais Borssi
- Odete Dambrosio Guimarães

#### **V - Representante das Associações de Moradores de Diamante do Sul;**

- João Maria de Paulo

#### **VI - Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Diamante do Sul - CMDR.**

- José Furquim
- José de Paula
- Luiz Antônio Moretto

#### **VII - Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das escolas municipais:**

- Roseni Campanholi Perin
- Silvana Siqueira

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora Eliane Aparecida de Souza Tirelli para exercer a função de Presidente do Conselho Gestor do FHIS, conforme § 1º, Art. 5º da Lei nº 470/2009.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 03 (três) anos, conforme § 3º, Art. 5º da Lei nº 470/2009.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.378

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 1130/2009.

Gabinete do Prefeito, em

02 de junho de 2021.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)